



CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA.

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução 001/2021

João Pessoa, 16 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constantes no Art.10, § 4º, 63, §§ 1º e 2º do Estatuto da c/c o Art. 17, § 4º do Código Eleitoral da CBOPMBM/PB, e em reunião conjunta realizada no dia 16/11/2021, entre a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as **Comissões Receptoras de Votos**, abaixo relacionadas, para funcionamento no interior do Estado da Paraíba, para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente, para o triênio 2022/2024 que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2021, das 08:30hs às 16:00hs, nos locais abaixo relacionados e dá outras providências:

I - Comissão Receptora de votos da Cidade de João Pessoa-PB
Localizada na Rua: Maria Auxiliadora Belmont Sobreira, nº 15, Bairro do Aeroclube.
Presidente: Cel PM RR Matr. 511.162-5 Wilson Dutra de Souza;
Mesário: Maj PM RR Matr. 515.543-6 Ednaldo Cordeiro da Silva;
Secretário: Maj PM RR Matr. 512.589-8 Everaldo Batista Dias.

Funcionários:

Tecnologia da Informação: Ronaldo Rolim Guimaraes Júnior; e
Leojoan Moura Cavalcante Junior

Auxiliares: Cynthia de Oliveira Lima Marques Rolim; e
Emily Leite Soares

II - Comissão Receptora de votos da Cidade de Guarabira-PB
Localizada na Sede do Sesc Guarabira, à Rua Jose Maurício da Costa, s/nº, Bairro Assis Chateaubriand.
Presidente: Maj PM RR Matr. 514.535-0 Ari da Costa Oliveira;
Mesário: 2º Ten PM Matr. 516.892-9 Aurélio Rodrigues de Carvalho;
Secretário: Maj PM RR Matr. 513.579-6 Jose Alberto de Souza Salustiano;
Funcionária: Talita Maiara de Lucena.

III - Comissão Receptora de votos da Cidade de Campina Grande-PB
Localizada na Avenida Dinamérica, 1310, 1º andar, Bairro Dinamérica (Sede Regional).

Presidente: Ten Cel PM RR Matr. 510.526-9 Jose Alfredo de Farias Filho;

Mesário: Ten Cel PM Matr. 518.602-1 Josevaldo Bazante Mendes;

Secretário: Maj BM RR Matr. 505.183-5 Mário Félix de Meneses;

Funcionário: Valdir Cândido dos Santos.

IV - Comissão Receptora de votos da Cidade de Patos-PB

Localizada na Câmara Municipal de Patos, Rua Horácio Nóbrega nº 600, Bairro Belo Horizonte.

Presidente: Cel PM RR Matr. 502.760-8 Jose Martins Filho;

Mesário: Maj PM RR Matr. 510.389-4 Luciano Marcelino Gomes;

Secretário: 2º Ten PM Matr. 521.534-0 Vanderly Silva de Araújo;

Funcionária: Maria Natália da Silva Luiz.

V - Comissão Receptora de votos da Cidade de Cajazeiras-PB

Localizada no Clube de Diretores Lojistas de Cajazeiras, Rua Pe. José Tomaz nº 334 (Praça do Espinho), Centro.

Presidente: Cel PM RR Matr. 516.507-5 Marcelo Luiz de Oliveira;

Mesário: Maj PM RR Matr. 511.860-3 José Nabor Barbosa;

Secretário: Maj PM RR Matr. 515.344-1 José Edvaldo dos Santos;

Funcionário: Igor Vinicius Pinto de Sales.

Art. 2º - Os Oficiais eleitores poderão votar em quaisquer zonas eleitorais, desde que vote apenas uma vez, tendo conferência eletrônica no local da votação;

Art. 3º - As Chapas homologadas/impugnadas, serão divulgadas pelo Conselho Deliberativo até o dia 23/11/2021;

Art. 4º - Cada Chapa poderá indicar um Fiscal e um Assessor Jurídico, para cada seção eleitoral, a fim de acompanhar todo o processo eleitoral;

Art. 5º - No dia 24/11/2021, às 09h00, na sala de reunião da Sede Administrativa da Caixa Beneficente, sito à Rua das Trincheiras, 401, Centro Joao Pessoa-PB, haverá o sorteio numérico de posicionamento das Chapas e a entrega das credenciais de acessos para os Fiscais e Assessores Jurídicos;

Art. 6º - Nas respectivas seções eleitorais, haverá uma relação nominal dos Oficiais Associados para conferência e assinatura, devendo o eleitor portar documentos de identificação com foto;

Art. 7º - Somente poderão votar os Oficiais associados que estiverem presentes e assinarem o respectivo livro, bem como comprovarem através de documentos, que estejam em dia com as obrigações junto a Caixa Beneficente, no que se refere aos

pagamentos de mensalidade e qualquer outra amortização pendente, conforme preceitua o Art. 6º, Parágrafo Único do Estatuto da CBOPPM/BM;

Art. 8º - A Diretoria da Caixa Beneficente dotará as seções eleitorais de todos os meios necessários para garantir o exercício do voto, através de estrutura física e material, como também, disponibilizará um funcionário para atender as demandas pleiteadas pelos eleitores;

Art. 9º - Após o encerramento da votação, terá imediatamente a contagem dos votos nas presenças dos fiscais, assessores jurídicos, membros das comissões e eleitores presentes, sendo filmada toda a apuração;

• Art. 10 - As seções eleitorais deverão informar ao Presidente do pleito, o resultado da apuração em suas respectivas seções, sendo estas computadas e divulgada a chapa vencedora na Sede Social da Caixa Beneficente, sito à Rua Maria Auxiliadora Belmont Sobreira, nº 15, Bairro do Aeroclube, João Pessoa-PB;

Art. 11 - Caso seja homologada apenas uma chapa, o processo será feito através de aclamação pelos eleitores presentes nas seções, sendo em seguida encerrada a votação;

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo e/ou Presidente da Assembleia.



Ardnildo Morais dos Santos – Cel PM RR
Presidente do Conselho Deliberativo